



CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS
Ata da 82ª reunião, realizada em 22 de novembro de 2023

1 Em 22 de novembro de 2023, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), por meio
2 de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
3 (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Fernando Baliani da Silva,
4 representante da SEMAD; Representantes do poder público: Ivan Tavares de Melo Filho, da Secretaria de Estado
5 de Governo (Segov); Wallace Vinicius Peixoto Batista, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
6 (Sede); Karla Jorge da Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Ana Cláudia
7 Miranda Pinheiro Albanex, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
8 (Emater); Roberto Maychel Soares da Silveira, do Conselho Regional de Biologia (CRBio 4ª Região); Evaldo Luis
9 Cardoso, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Representantes da sociedade civil: Ana
10 Paula Bicalho de Mello, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Jadir Silva de
11 Oliveira, da Associação Mineira da Indústria Florestal (Amif); Sérgio Marcio Cappi Nésio, do Instituto Espinhaço -
12 Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento; Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno
13 Maia da Biodiversidade (IHMBio); João Thomaz Cruz Silva, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural -
14 Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG); Emílio Elias Mouchrek Filho, da Associação Brasileira de
15 Engenheiros Civis (Abenc/MG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente
16 Fernando Baliani da Silva declarou aberta a 82ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris. **2) EXECUÇÃO**
17 **DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.**
18 Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** O presidente Fernando Baliani da Silva
19 fez leitura de comunicado da coordenação do Projeto de Otimização da Regularização Ambiental: 'Senhores
20 conselheiros, a coordenação do Projeto de Otimização da Regularização Ambiental do Estado de Minas Gerais
21 comunica que, com o objetivo de levantar informações para o diagnóstico do processo de regularização
22 ambiental, que contempla licenciamento ambiental, outorga de direito de uso de recursos hídricos e intervenção
23 ambiental, foi enviado por e-mail no dia 20 de novembro de 2023 o link que contém um formulário para
24 preenchimento. Esse diagnóstico está contemplando, na primeira fase do Projeto de Otimização da Regularização
25 Ambiental do Estado de Minas Gerais, estrutura e processos. Ressalta-se que esse projeto está em execução de
26 acordo com as cláusulas do termo de doação, sem ônus e sem encargos, celebrado pelo Estado de Minas Gerais
27 por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), pelo Instituto
28 Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF), pela Fundação Estadual do Meio
29 Ambiente (FEAM) e a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). O supracitado termo de doação
30 está de acordo com o regramento previsto no Decreto nº 47.611/2019. A apresentação relativa ao projeto foi
31 realizada na reunião do Plenário do COPAM na data de 8 de junho de 2022, estando disponível no sítio eletrônico
32 da SEMAD. Os principais objetivos do projeto são identificação das causalidades estruturais do atual Sistema de
33 Regularização Ambiental que atrasam, injustificadamente, a análise e expedição de atos autorizativos, proposição
34 de revisões normativas que consolidem em um único instrumento normativo ou sistematizem instrumentos
35 normativos tematicamente organizados, observadas as limitações em normas federais, avaliação da relação de
36 aplicação das normas com os processos internos do sistema, identificação das normas ambientais infralegais que
37 poderão ser revogadas em função da revisão normativa realizada, identificação das exigências técnicas de cada
38 ato autorizativo, contemplando todas as atividades passíveis de regularização ambiental; revisão e
39 aprimoramento dos termos de referência já existentes com o objetivo de aumentar a segurança na análise
40 técnica; e elaboração de termo de referência para todas as atividades passíveis de regularização ambiental,
41 especificando o conteúdo dos estudos e documentos a serem apresentados na formalização do processo
42 administrativo, bem como estipulando os requisitos formais mínimos à admissibilidade do processo
43 administrativo. Para que o diagnóstico possa ser o mais assertivo possível, é de fundamental importância que
44 todos os conselheiros preencham o formulário enviado no dia 20/11/2023, via e-mail, até o dia 1º de dezembro

45 de 2023, uma vez que, após essa data, não estará mais disponível para preenchimento. O tempo para a resposta
46 é de aproximadamente 15 minutos. Por oportuno, registra-se que esse formulário já foi enviado por e-mail em 18
47 de outubro de 2023 e não houve resposta pelos conselheiros. Esperamos contar com sua importante contribuição
48 para a otimização da regularização ambiental no Estado de Minas Gerais.' Em seguida, a Presidência reforçou a
49 importância da participação e contribuição dos conselheiros. **5) EXAME DA ATA DA 81ª REUNIÃO.** Aprovada por
50 unanimidade a ata da 81ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris, realizada em 25 de outubro de
51 2023. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e
52 Abenc. Ausência: IHMBio. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Inácio**
53 **Carlos Urban. Fazenda Rio Brilhante. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura.**
54 **Coromandel/MG. PA/SLA/nº 263/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b).**
55 **Apresentação: URA TM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:
56 Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc. Ausências: Segov e IHMBio.
57 **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 7.1) True Type Ltda.**
58 **Fazenda São João. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de**
59 **confinamento. Inhaúma/MG. PA/SLA/nº 5269/2021. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III,**
60 **alínea b). Apresentação: URA NOR.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
61 favoráveis: Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc. Ausências: Segov
62 e IHMBio. **7.2) Rima Industrial S/A. Fazenda Alegre. Ribeirão das Piabanhas. Culturas anuais, semiperenes e**
63 **perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de**
64 **floresta plantada e Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas**
65 **medicinais e aromáticas). Josenópolis e Grão Mogol/MG. PA/SLA/nº 3080/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº**
66 **21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.** Licença concedida por unanimidade nos termos
67 do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar
68 e Abenc. Ausências: Segov e IHMBio. **7.3) Rima Industrial S/A. Fazenda Rocinha. Culturas anuais, semiperenes e**
69 **perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Produção de carvão vegetal oriunda de**
70 **floresta plantada e Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas**
71 **medicinais e aromáticas). Botumirim e Grão Mogol/MG. PA/SLA/nº 3480/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº**
72 **21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.** Licença concedida por unanimidade nos termos
73 do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc.
74 Ausências: Segov, Seapa e IHMBio. **7.4) Rima Industrial S/A. Fazenda Lagoa dos Patos. Culturas anuais,**
75 **semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Produção de carvão**
76 **vegetal oriunda de floresta plantada, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e**
77 **cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,**
78 **instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis**
79 **de aviação. Riacho dos Machados/MG. PA/SLA/nº 3132/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14,**
80 **inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
81 nova redação para a condicionante nº 8: "Considerando a existência de conflito fundiário em uma área de 93,26
82 ha (coordenadas UTM Sirgas (2000) 710357.03mE 8221278.09mS), demarcada como área de reserva legal na
83 propriedade. E considerando que referido conflito encontra-se judicializado. O empreendedor sendo vencido na
84 referida demanda deverá apresentar proposta de relocação da reserva legal ou sendo deferida a ação em seu
85 favor deverá apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Alteradas e/ou Degradada PRADA conforme termo de
86 referência disponível em <http://www.ief.mg.gov.br/autorizacao-para-intervencaoambiental/termosdereferencia>
87 com cronograma de execução. Prazo: Proposta de relocação de reserva 90 dias ou PRADA em 90 dias. Ambas
88 deverão ser apresentadas ao órgão ambiental e a contagem do prazo se inicia a partir da publicação das decisões
89 judiciais." Votos favoráveis: Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc.
90 Ausências: Segov e IHMBio. **7.5) União Recursos Naturais Indústria e Comércio de Produtos Florestais S/A.**
91 **Fazendas Reunidas União Recursos Naturais. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos**
92 **agrossilvipastoris, exceto horticultura. São João do Paraíso/MG. PA/SLA/nº 2421/2021. Classe 4 (Conforme Lei**
93 **nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.** Licença concedida por unanimidade nos
94 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço,
95 Senar e Abenc. Ausências: Segov e IHMBio. **7.6) Ana Eudoxia Vilela. Fazenda Patos e Samambaia. Matrículas**
96 **21.861, 21.862, 21.890, 22.211, 22.212, 22.213 e 22.383. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e**

97 **cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e**
98 **caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime**
99 **de confinamento. Santa Vitória/MG. PA/SLA/nº 1225/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc.**
100 **III, alínea b). Apresentação: URA TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos**
101 **favoráveis: Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc. Ausências: Segov**
102 **e IHMBio. 8) ASSUNTOS GERAIS. Não houve manifestações. 9) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a**
103 **serem tratados, o presidente Fernando Baliani da Silva agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a**
104 **sessão, da qual foi lavrada esta ata.**

105
106 **APROVAÇÃO DA ATA**
107

108
109 **Fernando Baliani da Silva**
110 **Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris**